



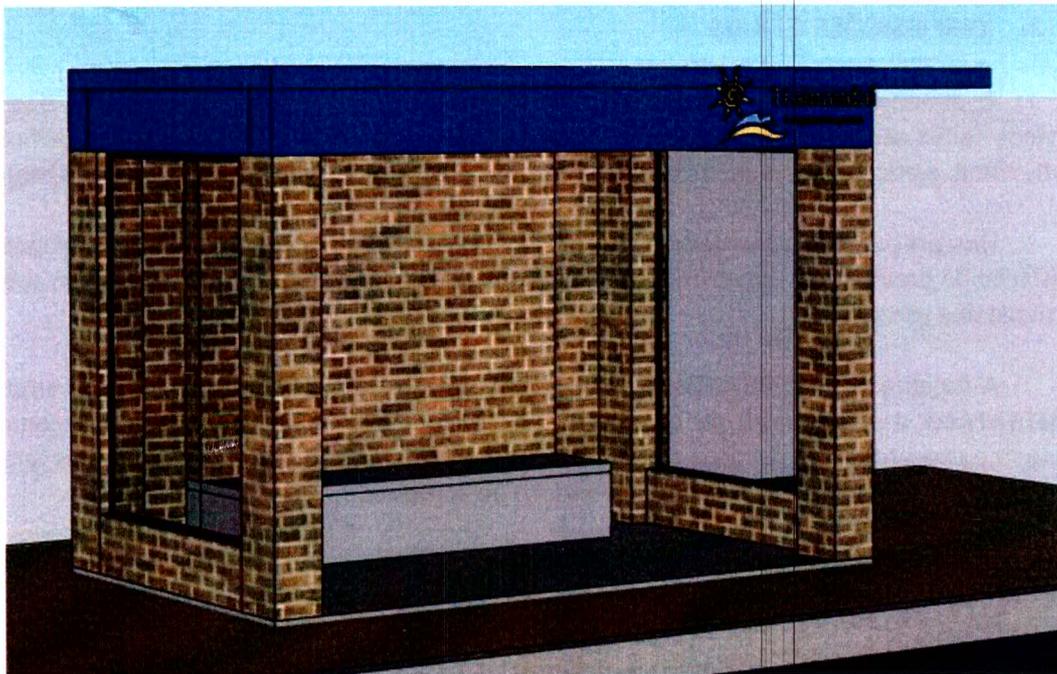
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



## MEMORIAL DESCRITIVO - TRAMANDAÍ

### ABRIGO DE PARADA DE ÔNIBUS

Locais: Estância Velha – Tramandaí - RS





## 1. INTRODUÇÃO

Este memorial descritivo tem por objetivo fixar as condições gerais e os métodos de procedimento dos serviços de fornecimento de material e de mão de obra para execução de 1 abrigo de parada de ônibus no bairro Estância Velha do município de Tramandaí (30°02'14.6"S 50°15'47.4"W).

O prazo máximo de execução dos serviços e obras contidos no contrato será de 02 meses fixados em edital, prorrogáveis pelo mesmo período. O prazo proposto somente será prorrogado mediante solicitação por escrito da empresa contratada, e justificada pela interrupção ocorrida motivada por causas independentes de sua vontade, devidamente aceita pelos representantes do Departamento de Engenharia da Secretaria de Obras.

Por qualquer omissão deste documento, prevalecerá o uso das especificações feitas pelas normas brasileiras (ABNT) em vigor atualmente.

O local será definido pela Prefeitura Municipal de Tramandaí, sendo que o pagamento será feito conforme contrato, mensurando as unidades executadas através de vistorias dos técnicos da prefeitura.

O local onde deverá ser feito o trabalho será definido previamente pela **CONTRATANTE** através de mapeamento, a fim de que a **CONTRATADA** possa fazer sua programação de pessoal, equipamentos e materiais.

## 2. DISPOSIÇÕES GERAIS

O dimensionamento e a organização da mão de obra, para execução dos diversos serviços serão atribuições da empresa **CONTRATADA**, que deverá considerar a qualificação profissional, a eficiência e a conduta no canteiro de obras, de acordo com as normas vigentes.

Nos preços ofertados deverão ser computadas as despesas decorrentes de impostos, legislação de previdência social, encargos sociais e todos e quaisquer ônus que recaiam sobre a natureza dos serviços.

A fiscalização da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ** poderá exigir da empresa **CONTRATADA** a substituição de qualquer empregado do canteiro de obras, bem como os equipamentos utilizados, desde que verificada a sua incapacidade para a execução das tarefas, ou por conduta inadequada a boa administração do canteiro.

Todos os equipamentos, ferramentas e mão de obra, salvo disposição contrária, serão fornecidos pela empresa **CONTRATADA sob pena de rescisão**.

As providências e as despesas necessárias para as instalações provisórias, execução das obras e de danos a terceiros ou ao patrimônio público serão de competência e responsabilidade da **CONTRATADA**.

Os trabalhos que não satisfizerem as condições contratuais serão impugnados pela fiscalização da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ mediante apontamento**, devendo a empresa **CONTRATADA** providenciar a reconstituição dos serviços executados, imediatamente após a ordem de serviço.



É de total responsabilidade da empresa **CONTRATADA** o conhecimento de normas de trabalho e demais documentos.

Em caso de dúvidas, deverão ser consultados os técnicos da Secretaria Municipal de obras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**.

### **3. MÁQUINAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS.**

As máquinas, as ferramentas e os equipamentos deverão observar rigorosamente às Normas de Segurança do Trabalho, em especial, a NR 7,13 e 18 do Ministério do Trabalho.

Serão de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual (EPI's), conforme disposição de norma reguladora NR-6, do Ministério do Trabalho.

As partes móveis de ferramentas e equipamentos quando em uso, deverão ser protegidas por tapumes moveis (tela de proteção). As ferramentas não serão abandonadas sobre passagens, vias, escadas, andaimes e superfícies de trabalho.

Todos os funcionários deverão portar, e usar os EPI's de acordo com as características de cada serviço. Cada funcionário deverá possuir no mínimo: roupas de segurança (camisas e calças de índigo), além de óculos de proteção, botas e luvas tácteis. Enfim, todos os equipamentos necessários de acordo com a legislação vigente no país.

Todos e quaisquer riscos e acidentes de trabalho serão de inteira responsabilidade da empresa **CONTRATADA** a qual for adjudicada à obra ou serviço.

A sinalização (diurna e noturna) e desvios do trânsito serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive se houver danos a terceiros ou ao patrimônio público por falha neste serviço.

### **4. FISCALIZAÇÃO**

A Administração Pública fiscalizará obrigatoriamente a execução das obras de serviços contratados, a fim de verificar se, no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as especificações e demais requisitos deste memorial e do contrato.

### **5. SERVIÇOS**

Os equipamentos utilizados deverão prover a completa execução dos serviços adaptando-se às condições locais e compreendendo ferramentas e **limpeza**, para **pinturas**: trinchas, baldes, pincéis, rolos, etc.

Além dos equipamentos, todo o material para pintura, compreendendo tinta para pintura, água, cola, fixador, entre outros, será fornecido pela **CONTRATADA**.

Os trabalhos de execução da parada, pintura e entrega do local, livre e desimpedido, é de responsabilidade da **CONTRATADA**.

Antes de ser iniciada a obra a contratada deverá apresentar ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal a ART/RRT de execução dos serviços.

### **6. ESPECIFICAÇÕES DA CONSTRUÇÃO**

#### **6.1 Infraestrutura**

As fundações serão executadas em micro estacas de 2m de profundidade e 30cm de diâmetro, armadas com 4 barras de ferro de 8mm e estribos de 5mm a cada 17cm. As estacas



serão interligadas por uma viga, com as armaduras longitudinais de 10mm e estribos de 5,0mm a cada 17cm. Nos pontos de encontro das estacas e da viga, deverá ser feito uma gaiola, tal qual a um bloco de fundação. Sobre a referida viga deverá ser feita a aplicação de impermeabilização asfáltica com quatro demãos nas faces lateral e superiores. As armaduras das vigas deverão ter o cobrimento mínimo de 3,5 cm.

## **6.2 Superestrutura**

Será composta de vigas e cintas de concreto, com seções definidas em projeto, com ferragens longitudinais de bitola 10mm e estribos de 5,0mm a cada 15cm. Deverá ser executado laje pré-moldada de concreto. As lajes pré-moldadas serão com vigotas de concreto armado, com ferragem (fios) em número e seção suficientes aos esforços solicitados, assim como a altura das tabelas (cerâmica) e da capa de concreto. Do mesmo modo, a malha de aço de distribuição deverá ser contínua, promovendo o engastamento na estrutura. A laje deverá ser impermeabilizada, com 4 demãos de argamassa polimérica branca, reforçada com véu de poliéster (tela estruturante) nas juntas, para evitar a infiltração de água na laje. O produto a ser aplicado na impermeabilização, deverá ser apresentado à fiscalização da obra, para a liberação da aplicação. A laje deverá possuir inclinação de 1% para o fundo da parada.

## **6.3 Paredes de alvenaria**

As alvenarias serão executadas em tijolos de cerâmica maciço 5x10x20 espessura de 10 cm e serão assentados em contra fiadas com argamassa de cimento, cal e areia, com juntas verticais e horizontais de no máximo 1,5cm. O engastamento da alvenaria na estrutura de concreto deverá ser muito bem executado de modo a promover, além da estabilidade da construção, o não aparecimento futuro de trincas e rachaduras nas paredes.

Obs: A fiscalização exigirá alvenaria de 1° qualidade e deverá ser apresentada amostras antes da execução das paredes.

## **6.4 Revestimentos**

As argamassas de revestimentos deverão ter a seguinte composição e espessuras:

- a) Chapisco – traço 1:3 cimento e areia – espessura 5mm
- b) Reboco ou massa única – traço de 1:1: 5 cimento cal e areia fina – espessura entre 20mm e 25mm.

## **6.5 Pavimentação**

A pavimentação da parada será executada com piso de concreto alisado, com espessura de 7cm e malha de aço de 10x10cm. A base para a execução deste piso deverá ser preparada com lastro de brita e areia grossa, com compactação mecânica. O piso de concreto deverá receber polimento mecanizado.

## **6.6 Instalação de vidros**

Deverá ser instalado vidro de 8,0mm de espessura, temperado, nos dois lados das paradas de ônibus, com dimensões conforme projeto. O vidro deverá ter perfil em alumínio anodizado em seu entorno.



## **6.7 Banco de Alvenaria e Concreto**

Os bancos serão executados com a base em alvenaria, de modo que fique um bloco maciço, o assento feito com laje pré-moldada de concreto ou feita in loco, com a obrigatoriedade da instalação de tela de aço de 10x10cm.

## **6.8 – Pintura dos abrigos**

Os abrigos serão pintados na cor escolhida pela CONTRATANTE. Para aplicação de revestimento final deverão ser tomadas as seguintes precauções:

### **6.8.1 – Preparação das superfícies:**

Deverão ser rigorosamente preparadas, isentas de poeiras, detritos, fragmentos soltos, rebarbas, graxas, óleos e ceras, para que a pintura tenha perfeita aderência na superfície a ser tratada.

### **6.8.2 - Dosagem de produtos:**

Deverão ser respeitadas as dosagens recomendadas pelo fabricante, necessárias para a área a ser pintada, não se utilizando as sobras em outras superfícies para a qual não foi preparada.

### **6.8.3 - Pintura:**

Toda a pintura será feita com demãos necessárias ao perfeito recobrimento, no mínimo em duas demãos, sobre as superfícies preparadas devidamente, sendo usada a cor escolhida pela CONTRATANTE. Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca. Não deverá haver respingos no entorno, seja na sarjeta ou no passeio público.

A pintura poderá ser feita com trinchas, pincéis ou rolos, desde que o acabamento final fique perfeito, devendo ser dadas quantas demãos necessárias para este fim. Caso necessário, poderão ser feitas misturas com cola ou fixador.

## **6.9 – Recolhimento e destinação de resíduos gerados:**

Será feito com veículo da Empresa CONTRATADA, de forma simultânea, evitando desta forma que o vento, ou chuva, ou o trânsito de veículos possa espalhar qualquer tipo de material utilizado na empreitada.

A Secretaria de Obras acompanhará os serviços, que após a conclusão do serviço, elaborará o devido Parecer Técnico de acompanhamento à Secretaria Municipal da Fazenda para a respectiva liberação da parcela concluída.



## 7. MEDIÇÃO E VISTORIA

A liberação dos pagamentos será feita mediante vistoria, que constatará a quantidade e qualidade dos serviços executados, cabendo à fiscalização o aceite ou não das imperfeições resultantes da execução dos mesmos.

A Secretaria de Obras acompanhará os serviços, que após a conclusão dos trechos, elaborará o devido Parecer Técnico de acompanhamento à Secretaria Municipal da Fazenda para a respectiva liberação da parcela concluída.

Os serviços prestados pela CONTRATADA serão medidos por unidade (abrigo totalmente concluído).

**Observações:** Constatadas irregularidades ou má execução, a CONTRATADA não será remunerada sem os devidos consertos.

A Empresa CONTRATADA deverá informar por escrito a finalização do serviço.

## 8. PAGAMENTOS

A nota fiscal só poderá ser emitida após a verificação do montante medido e deverá estar em concordância com o Laudo de Vistoria dos técnicos da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ. Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas, além dos materiais, com mão de obra, leis sociais, limpeza e retirada de sobras de material, equipamentos, administração despesas indiretas, encargos diversos e todos os eventuais necessários e exigidos pelas normas em vigor para a perfeita execução dos serviços.

A CONTRATADA providenciará a Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS, certificado de regularidade do FGTS e CNDT (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas), CND da Fazenda Estadual, CND de Tributos Municipais, apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), bem como todos os documentos exigidos pela Secretaria Municipal da Fazenda, garantindo assim sua habilitação para o pagamento dos serviços realizados.

## 9. OBSERVAÇÕES GERAIS:

A Empresa CONTRATADA deverá dar garantias da execução dos serviços sendo de inteira responsabilidade dos mesmos a entrega dos serviços em perfeitas condições de higiene e limpeza, o qual receberá o aceite dos serviços com o Termo de Conclusão de Serviços.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pelo projeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



## 10. PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO

### Será analisado:

Atestado de execução de obras: Serviços de estrutura de concreto armado, alvenaria e pintura no mínimo 50% do quantitativo proposto.

Tramandaí, 24 de julho de 2024.

Marcos Allan Santos Marian  
Marcos Allan Santos Marian  
Engenheiro Civil – CREA PR 128.151

